ESTEIO DO FUTURO

CONDOMÍNIO INDUSTRIAL

Cidade do trabalho
e do progresso

PREFEITURA DE
ESTEIO

Condomínio Industrial Esteio do Futuro

Av. Celina Kroeff, 1.070, atrás do Parque de Exposições Assis Brasil

Área total: 33,8 mil m²

Instituído pela Lei Municipal nº 7.029/2018
Registrado no Registro de Imóveis de Esteio – Matrícula 2870

ESTRUTURA:

- 19 lotes
- Área média por lote: 1.062m²
- Testada média por lote: 29,72 m
- Construção de rua interna com 20m de largura
- 3,5 mil m² de reservas de áreas verdes e 1,3 mil m² de área de preservação permanente

ESTRUTURA

- Ações sob responsabilidade da Prefeitura
- Entrega dos lotes individualizados
- Terraplanagem dos lotes
- Pavimentação da rua interna do Condomínio Industrial
- Rede de drenagem
- Sinalização viária
- Sistema de abastecimento de água
- Rede coletora de esgoto sanitário
- Rede de distribuição de energia
- Iluminação da via
- Arborização dos passeios e da área verde

» VANTAGENS

- Distante 20km de Porto Alegre

- Ao lado do trevo de acesso à BR-448 (Rodovia do Parque) e com fácil acesso a outras importantes rodovias gaúchas, como a BR-116 e a RS-118, que ligam a cidade a outras regiões do Estado, do país e do Mercosul

---

- Distante 17 km do Aeroporto Internacional Salgado Filho. Situado nos fundos do Parque de Exposições Assis Brasil, sede de uma das maiores feiras agropecuárias da América Latina, a Expointer

» VANTAGENS

- Ao lado de um ramal ferroviário

- Proximidade da Refinaria Alberto Pasqualini (Refap) e de diferentes pools de empresas distribuidoras de petróleo

- Rede de gás natural de alta pressão da Sulgás

- Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e à Geração de Empregos

- Possibilidade de otimização de custos operacionais

VENDA DOS LOTES

Leilão do tipo maior lance

15 de agosto, às 15h

Lances online:

www.nsleiloes.lel.br

Auditório da NS Leilões

(Rua Dom Pedro, 548-A – Esteio)

Edital disponível no site da Prefeitura de Esteio – www.esteio.rs.gov.br

RESTRITO A PESSOAS JURÍDICAS

Documentação necessária:

- Cópia do estatuto, ato constitutivo ou do contrato Social e suas alterações em vigor.

- RG/CPF do representante.

- Procuração (quando for o caso).

- Instrumento de procuração (se for o caso), com firma reconhecida em cartório, do sócio-gerente ou titular da empresa, outorgando os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, devendo a pessoa a quem foi delegado o direito de representação portar documento de identificação oficial com foto.

VENDA INDIVIDUAL DE LOTES

- Valor inicial de R$ 300/m².
  Aquisição limitada a, no máximo, dois lotes por CNPJ.

- Condições de pagamento.
  À vista ou parcelado.
  Parcelamento: pagamento de 25% na entrada (em até dois dias úteis após o leilão) e saldo em até 11 parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM.

- No leilão presencial, é necessário entregar à leiloeira, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 5% do lance ofertado.
  A comissão da arrematação (5%) deverá ser pago à vista, diretamente à leiloeira, em dinheiro, cheque ou transação eletrônica durante a sessão do leilão (valor não incluso no lance devido).

OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO ADQUIRENTE

- Apresentar planta baixa ou croqui do empreendimento no prazo de até 60 dias após a homologação da licitação.
- Iniciar as atividades do empreendimento no prazo máximo de 24 meses após a entrega do(s) lote(s).
- É vedada aos adquirentes a comercialização e transmissão dos lotes objeto da presente Lei, no prazo de cinco anos a partir do recebimento dos mesmos.
- As despesas de transferência e demais encargos correrão por conta dos adquirentes.
- É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada

ESTEIO DO FUTURO
LOTEAMENTO INDUSTRIAL
PREFEITURA DE
ESTEIO
Cidade do trabalho
e do progresso
0800-541-0400
/prefeitura.municipaldeesteio
esteio.rs.gov.br
@prefaesteio
@prefaesteio